

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Segunda-feira, 11 de novembro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1518

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Aviso de Contratação Direta	7
Comunicados	7
Poder Legislativo	8
Atos Legislativos	8
Atos de Mesa	8

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7356.-2024- fls.1

DECRETO N.º 7356/2024
=DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”:

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 30.000,00=(trinta mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO	
	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
	13.392.0014.2.043 – Fomento a Leitura	
311	3.3.90.39.00.08.0110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO	
	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
	13.392.0014.2.043 – Fomento a Leitura	
690	3.3.90.32.00.08.0110 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita -----	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 08 de novembro de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:062579
97801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.11.08 14:52:27 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por
JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134
Dados: 2024.11.08 15:28:13 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7357-2024- fls.1

D E C R E T O N.º 7357/2024 =DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024=

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a necessidade de se alterar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –CACS-FUNDEB, constante do Decreto 7036/2023, haja vista a saída de titular na Representação Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

D E C R E T A:

Art. 1º. O **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB**, no âmbito do município de Jardinópolis– para o período de **01/01/2023 a 01/01/2027**, fica constituído pelos seguintes membros:

- a) **Representantes do Poder Executivo Municipal:**
Titular: **Isabel Cristina Cassão Parente da Cruz**
Suplente: Janayna Dantas Pinheiro
Titular: **Fernanda Borsatto Gomes**
Suplente: Mauro José Rosse
- b) **Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal;**
Titular: **Leandro Alcasar Rodrigues - PRESIDENTE**
Suplente: Andresa Pegoraro Couri Veiga
- c) **Representante dos Diretores das Escolas de Educação Básica Públicas Municipais;**
Titular: **Flávia Maria Fiacadori**
Suplente: Ana Claudia Ferrone Mosca
- d) **Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais;**
Titular: **Emily Lírio de Oliveira - SECRETÁRIA**
Suplente: Jéssica de Camargo Oliveira Pollo
- e) **Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Públicas Municipais;**
Titular: **Ricardo Alexandre Marçal**
Suplente: Fabiano Ricardo Inácio Alves



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7357-2024- fls.2

Titular: **Maria Beatriz Mininel Capelo**

Suplente: Rita de Cassia Rosa Batista

f) Representantes dos Estudantes das Escolas de Educação Básica Públicas Municipais, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver;Titular: **Bruna de Souza Alves**

Suplente: Anna Laura Santos Almeida

Titular: **Enzo Aguiar Preti**

Suplente: Arthur Otávio Ventura Carneiro

g) Representante do Conselho Municipal de Educação;Titular: **Walter Bonas Bianchini Junior – VICE-PRESIDENTE**

Suplente: Tauana Paula da Silva

h) Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;Titular: **Cícera Gomes**

Suplente: Marcos Antônio da Silva Peres

Art. 2º. As atividades de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB –, são consideradas de interesse público relevante e não serão remuneradas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 7036, de 31/08/2023.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 08 de novembro de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997

801

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2024.11.08 15:10:48 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JANAYNA DANTAS

PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por JANAYNA

DANTAS PINHEIRO:97117218134

Dados: 2024.11.08 15:27:25 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal



Portarias



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 628/2024 =De 08 de Novembro de 2024=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: **revogar, a partir de 08/11/2024**, a Portaria Municipal n.º 145 de 19 de março de 2024, **que nomeou para o cargo em comissão o Sr. BRUNO CARDOSO DOS SANTOS**, exonerando-o das funções de **Chefe Setor Cultura e Turismo-SEMCT**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 08 de novembro de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:0625799
7801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.11.08 10:59:54 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por JANAYNA
DANTAS PINHEIRO:97117218134
Dados: 2024.11.08 11:14:38 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. p/ Secretaria da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 629/2024 **=De 08 de Novembro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: designar o servidor **JOÃO EDUARDO EIRA GARCIA**, Escrivão, para **substituir** o servidor **Lindolfo Torrecillas – Operador de computador**, durante o seu período de Férias de **04/11/2024 a 08/11/2024** (05 dias) - fazendo jus à diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 08 de novembro de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:062579
97801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.11.08 15:12:33 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por
JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134
Dados: 2024.11.08 15:28:40 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. p/ Secretaria da Prefeitura Municipal

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Abertura de Licitação**

Processo 179/2024 Pregão Eletrônico 59/2024 Objeto: Compra de equipamentos permanentes e materiais de consumo para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos Projeto Girassol com recurso estadual do CONDECA. Data de cadastro das Propostas e disputa de lances 26.11.2024 a partir das 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br.

Aviso de Contratação Direta**Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações**

Procedimento de Manifestação de Interesse
Dispensa de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor

Termo de Colaboração Base Legal - Art. 29, da Lei Federal nº 13019/14 e Decreto Municipal nº 5521/16. Período: - Exercício de 2024. Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil A.P.M. da E.M.E.I Padre Gisberto Puglisesi CNPJ: 10.956.933/0001-00 - Objeto Proposto: Colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao estudante e na integração família-escola-comunidade através de compra de material pedagógico e serviços terceirizados, conforme plano de trabalho.

Valor Total do Repasse: R\$ 3.000,00

Justificativa da dispensa: Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone (16) 3690-2922.

Comunicados**Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações****Processo Administrativo**

A Comissão Processante reitera à empresa PRIME CONSULTORIA E ASESORIA EMPRESARIAL LTDA, C.N.P.J. nº 05.340.639/0001-30, o Termo de Notificação para apresentação de Defesa Preliminar ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR nº 19/2024, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, apresente suas alegações preliminares à matéria. Informações poderão ser obtidas na Praça Dr. Mario Lins, 150, telefone 16.3690-2944 ou pelo e-mail almoxarifado@jardinopolis.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Pág 1 de 2 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/G0J5N0J7Q4OvoTSR9SPybt0RhygdRkx> | Assinado digitalmente por Assinadoc®



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 011/2024

** DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 **

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DO CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, MATEUS DELFANTE GALANTI, PARA VIAGEM DA VEREADORA DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS E DO VEREADOR AGUINALDO JOSE DE SOUZA, ATÉ SÃO PAULO - CAPITAL, NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2024, COM OBJETIVO DE TRATAR DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO E NO DETRAN/SP"

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 239/17, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e da outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 07/11/2024, feito pelo Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sr. Mateus Delfante Galanti, para viagem da Vereadora Dalva Cristina Siqueira dos Santos e do Vereador Aguinaldo José de Souza, até São Paulo - Capital, no dia 13 de novembro de 2024, ocasião em que ambos irão até a Assembléia Legislativa do Estado e ao Detran/SP para tratar de demandas do município de Jardinópolis/SP, através de reunião com os Deputados Estaduais e outras autoridades, como convênios e necessidade de destinação de recursos.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas do vereador e da vereadora, com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento.

CONSIDERANDO ainda que a viagem ocorrerá com veículo próprio dos vereadores, conforme requerimento apresentado por eles, isentando a CMJ de todo e qualquer evento ou dano, como acidentes, furto, roubo, danos a terceiros, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, da Vereadora Dalva Cristina Siqueira dos Santos e do Vereador Aguinaldo José de Souza, para viagem até São Paulo - Capital, no dia 13 de novembro de 2024, ocasião em que ambos irão até a Assembléia Legislativa do Estado e ao Detran/SP para tratar de demandas do município de Jardinópolis/SP, através de reunião com os Deputados Estaduais e outras autoridades, como convênios e necessidade de destinação de recursos.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem do(a) vereador(a), autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras despesas que se fizerem necessários no momento, devendo o adiantamento ser feito em nome Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sr. Mateus Delfante Galanti.



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

Parágrafo Segundo: A prestação de contas deverá ser procedida pelo(a) Vereador(a), logo após o retorno.

ARTIGO 2º: A viagem ocorrerá com veículo próprio dos vereadores, conforme requerimento apresentado e responsabilidade assumida por eles, ficando a Câmara Municipal de Jardinópolis isenta de todo e qualquer evento ou dano causado ao veículo utilizado, veículos de terceiros, danos físicos a condutores, passageiros, pessoas físicas, ou de qualquer outra natureza, acidentes, furto, roubo, etc.

ARTIGO 3º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Vereador(es), serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 4º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Fernando Riul

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO RIUL

- Presidente -

Gustavo Sabá

(assinado eletronicamente)

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA

- Vice-Presidente -

REGISTRADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, em 08 de novembro de 2024.

Bello Cerimonial

(assinado eletronicamente)

ROGÉRIO LIMA CONGA

- 1º Secretário -

Mateus Signorini

(assinado eletronicamente)

MATEUS SIGNORINI

- 2º Secretário -



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

Excelentíssimos Senhores Componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo.

Mateus Delfante Galanti, Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer adiantamento de despesas de viagem no importe de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para fazer face às despesas com pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, dos vereadores **Dalva Cristina Siqueira dos Santos** e **Aguinaldo José de Souza**, para viagem até São Paulo - Capital, no dia 13 de novembro de 2024, ocasião em que ambos irão até a Assembléia Legislativa do Estado e Detran/SP para tratar de demandas do município de Jardinópolis/SP, através de reunião com os Deputados Estaduais e outras autoridades, como convênios e necessidade de destinação de recursos.

Como consta do requerimento dos vereadores, a viagem ocorrerá com veículo próprio deles, isentando a CMJ de todo e qualquer evento ou dano, como acidentes, furto, roubo, danos a terceiros, etc.

Termos em que,
P. Deferimento.
Jardinópolis, 08 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Mateus Delfante Galanti

Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete de Presidência,
do Setor de Suportes e de Administração Legislativa



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

Ilustríssimo Senhor Mateus Delfante Galanti, Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP.

Dalva Cristina Siqueira dos Santos e Aginaldo José de Souza, respectivamente Vereadora e Vereador desta Casa de Leis (legislatura 2021/2024), vem respeitosamente solicitar que Vossa Senhoria requeira junto à Mesa Diretora da Casa, adiantamento de viagem no importe de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para fazer face às despesas com pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, destes signatários, para viagem até São Paulo - Capital, no dia 13 de novembro de 2024, ocasião em que compareceremos na Assembléia Legislativa do Estado e Detran/SP para tratar de demandas do município de Jardinópolis/SP, através de reunião com os Deputados Estaduais e outras autoridades, como convênios e necessidade de destinação de recursos.

Esclareço que a viagem ocorrerá com veículo próprio e sob nossa total responsabilidade, isentando a CMJ de todo e qualquer evento ou dano, como acidentes, furto, roubo, danos a terceiros, etc.

Jardinópolis, 07 de novembro de 2024.

Dalva Siqueira

(assinado eletronicamente)

Dalva Cristina Siqueira dos Santos

Vereadora - Câmara Municipal de Jardinópolis/SP

Aginaldo José de Souza

(assinado eletronicamente)

Aginaldo José de Souza

Vereador - Câmara Municipal de Jardinópolis/SP

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tamyres Batista Dutra Silva

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

Julio Pedro Lemes Filho

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Renato de Almeida Gomes

MTB 0087724/SP